



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.884, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.06	Depto de Serviços Urbanos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub-função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0015	Meio Ambiente	
Projeto/Atividade:	2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	42	Auxílios	23.138,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			23.138,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.06	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.12.06.15.452.0015.2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	23.138,00
TOTAL DA REDUÇÃO			23.138,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de novembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL